



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
“Juntos Reescrevendo Nossa História”
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – ESTADO DO PARÁ



DECRETO Nº 031/2023, DE JULHO DE 2023

DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, do estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais.

Considerando O disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 2.523/11 que dispõe acerca da necessidade de decreto para nomeação dos Membros do referido conselho;

Considerando O Decreto Municipal de nº 111, de 30 de novembro de 2021, que dispõe da nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Jacundá, para o exercício 2021/2025 e outras providencias;

Considerando Os ofícios nº 06/2023–PRODASF, 196/2023/SMSJ, bem como Ofício nº 091/23, que solicitam substituições de membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando ainda, a solicitação do Conselho Municipal de Saúde através dos ofícios nº 003/2023/CMS, 007/2023/CMS e 035/2023.

Resolve:

Art. 1º. Alterar o inciso III, do Art. 2º do Decreto nº 111/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art.2º [...]

III. Titular: Ruy Pereira da Silva

Suplente: Claudia dos Santos Lima

Art. 2º. Alterar o inciso VI, do Art. 3º, do Decreto 111/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º [...]

VI. Titular: Marciane Barbosa Silva Ribeiro - PRODASF

Suplente: Adriana Borgaço Prates - PRODASF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
“Juntos Reescrevendo Nossa História”
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – ESTADO DO PARÁ



Art. 3º. Alterar o inciso III, do Art. 4º, do Decreto 111/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º [...]

VI. Titular: Jovangela da Silva Cavalcante – SINTESP-PA

Suplente: Janete do Nascimento Oliveira – SINTESP-PA

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 111/2021.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando todos os atos praticados.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jacundá, 03 de julho de 2023.


ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito

CERTIDÃO

Certifica que o/a Decreto Nº 111/2023
Foi afixado nos quadros de aviso da
Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicada em 03/07/23 para todos os
Efeitos legais.

